



DECRETO Nº 253/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUIZ FERNANDO KREUTZ DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de julho de 2018, a pedido, o Sr. **LUIZ FERNANDO KREUTZ**, portador do CPF nº. 056.299.529-35, do Cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de julho de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EMERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 253/2018</u>
DATA:	<u>26/07/18</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2586</u>
 Assinatura	